

RESPOSTA RÁPIDA 263 /2014

Informações sobre: Alprazolam, ® e ®

SOLICITANTE	Dra. Herilene de Oliveira Andrade Juíza de Direito Comarca de Itapecerica
NÚMERO DO PROCESSO	0335.14.1230-3
DATA	19/05/2014
SOLICITAÇÃO	Ao NATS, Solicito parecer acerca do(s) insumo(s) em uso pela parte autora quanto ao fornecimento e substituíbilidade, no prazo de quarenta e oito horas, conforme documentos médicos que seguem anexo. Atenciosamente, Herilene de Oliveira Andrade Juíza de Direito Comarca de Itapecerica Paciente portadora de arritmia cardíaca, tendo sido receitado Alprazolam, metoprolol, betaistina, ritmonorm.

RESPOSTA**Alprazolan®**

Grupo farmacológico: O Alprazolan é um agente sedativo/ansiolítico do grupo dos benzodiazepínicos.

Indicações e registro da ANVISA: é indicado no tratamento de estados de ansiedade, no tratamento do transtorno do pânico com ou sem agorafobia. O Alprazolan também é indicado no tratamento de estados de ansiedade associados a outro transtorno mentais bem como na abstinência ao álcool. O uso do Alprazolan é autorizado pela ANVISA para as indicações acima.

Fornecimento pelo SUS: O Alprazolan não consta na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e nem na lista de medicamentos especiais do Ministério da Saúde. Portanto ele não é disponibilizado pelo SUS.

Substitutibilidade: Em princípio, o Alprazolan pode ser substituído por um dos dois medicamentos do mesmo grupo farmacológico que constam na RENAME, quais sejam o **Diazepan** e o **Clonazepan**. Contudo, caso, por razões clínicas não especificadas no relatório medico em anexo, seja indicado um benzodiazepínico de ação curta, não existe no SUS um substituto ao Alprazolan.

Custo: O preço máximo ao consumidor em Minas Gerais estabelecido pela ANVISA para 30 comprimidos de 01mg de medicamentos cujo princípio ativo é o Alprazolan varia entre R\$11,05 e R\$ 61,52.

Alertas:

Salvo raras exceções, o uso de benzodiazepínicos não deve ultrapassar quatro semanas consecutivas. Pelo seu potencial de desenvolver tolerância (com uso contínuo torna-se necessário doses cada vez maiores para se obter o mesmo efeito) e dependência, seu uso contínuo não é recomendado, especialmente para paciente com história de abuso e/ou dependência de substância química.

Para o caso em questão, não dispomos de relatório sobre o motivo da prescrição do ansiolítico, nem do período proposto para utilização do mesmo.

O medicamento metoprolol é um betabloqueador, eficaz no tratamento de arritmias cardíacas.

Metoprolol (succinato de) faz parte da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (**RENAME**), com financiamento tripartite e distribuição deve ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde na atenção básica.

Betaistina - O dicloridrato de betaistina foi aprovado pelo FDA e por outras agências regulatórias para o tratamento sintomático da vertigem interativa com ou sem sinais cocleares, vertigens devido a distúrbios circulatórios do ouvido interno, zumbidos no ouvido e vertigens do tipo síndrome de Ménière, e está disponível na forma

	de comprimidos simples de 8, 16 ou 24 mg. No caso da paciente em questão, o relatório médico não relata justificativa para uso de medicamento antivertigem, apenas arritmia cardíaca. Ritmonorm®: é o nome comercial do cloridrato de propafenona, produzido pelo Laboratório Farmacêutico Abbott do Brasil Ltda. O cloridrato de propafenona é um medicamento antiarrítmico, ou seja, que atua contra distúrbios do ritmo cardíaco. O Cloridrato de propafenona, em sua forma genérica, é disponibilizado pelo SUS, porque é um dos medicamentos incluídos na RENAME - Anexo I - Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.
Conclusões	Alprazolam® é um ansiolítico. No caso da paciente em questão, o relatório médico não relata justificativa para uso de medicamento ansiolítico, apenas relata arritmia cardíaca. Metoprolol é um antiarrítmico que está incluído na RENAME e deve ser fornecido pela Secretaria de Saúde Municipal. Betaistina é um medicamento para vertigem. No caso da paciente

	em questão, o relatório médico não relata justificativa para uso de medicamento antivertigem, apenas relata arritmia cardíaca. Ritmonorm® pode ser utilizado o mesmo princípio ativo propafenona que está incluído na RENAME e deve ser fornecido pela Secretaria de Saúde Municipal.
--	--